

Portugal restringe imigração e obtenção de nacionalidade

Entre as medidas está a diminuição do tempo mínimo para naturalização

/ DIREITO IMIGRATÓRIO

Nico Costamilan
nico@jcrs.com.br

A imigração em Portugal foi o tema principal nas suas últimas eleições parlamentares, realizada em maio. Na terceira eleição-geral em menos de três anos, o pleito ocorreu em um cenário cada vez mais dividido. A coligação Aliança Democrática (AD), do primeiro-ministro conservador, Luís Montenegro, obteve a maioria dos votos, mas se viu sufocada pelo avanço do partido de extrema-direita Chega, que tem entre as suas maiores bandeiras a restrição à presença de estrangeiros no país. Temas como moradia, custo de vida e imigração foram centrais na decisão da população. Segundo estatísticas oficiais, Portugal saltou de 500 mil imigrantes legais em 2018 para mais de 1,5 milhão no início deste ano, sendo muitos brasileiros.

O novo programa de governo de Luís Montenegro, publicado na última quarta (18), chama a situação atual de “imigração descontrolada”, e propõe medidas de restrição mais duras, como a revisão da lei da nacionalidade, da lei de estrangeiros e da lei de asilo - nomeadamente o agrupamento familiar. Também, é proposta a criação da Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras da PSP, em substituição à Agência para a Integração, Migrações e Asilo (Aima). A agência enfrenta críticas ao seu atendimento e funcionalidade, e, assim como o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), seu antecessor, uma grande sobrecarga de pedidos no funcionamento público.

Entre as reclamações dos brasileiros em relação aos serviços de imigração portuguesa estão a demora de processos, erros e a ausência de resposta ou de contato com canais de comunicação. A principal mudança recente na imigração foi a extinção da Manifestação de Interesse, formalmente retirada da legislação portuguesa em junho de 2024. Ela permitia que um imigrante entrasse no país, muitas vezes como turista, e se regularizasse posteriormente com a comprovação de estar trabalhando ou estudando em território luso.

No novo programa de governo, isso é referido como “política



Montenegro quer a revisão da lei da nacionalidade e estrangeiros

de portas escancaradas”, e foi encerrado no ano passado com cerca de 446 mil pedidos ainda pendentes - desses, metade foi rejeitada, e a outra metade recebeu análise com base na legislação da época.

Segundo o advogado de imigração e nacionalidade, Lucas Abad, as principais razões para a negativa do pedido seriam: entradas recentes e sem vínculo com Portugal; falta de contrato de trabalho válido ou atividade registrada, e ausência de inscrição na Segurança Social. Ele explica que, em muitos casos, é possível recorrer administrativamente ou judicialmente, sobretudo com base no princípio da tutela da confiança legítima e direito à decisão administrativa em prazo razoável.

“Quem já havia protocolado o pedido pode ter o processo avaliado, mas não é mais possível iniciar novas solicitações com base nesse instrumento. A entrada em Portugal deve ser feita sempre com visto de residência válido, obtido previamente no consulado da jurisdição de residência do requerente”, explica Abad.

Entre as propostas que mais preocupam os brasileiros migrantes estão o aumento do tempo mínimo de residência para a obtenção da nacionalidade, e restrições ao reagrupamento familiar. Atualmente, cinco anos de residência comprovada garantem a naturalização - porém, esse tempo pode passar para dez anos.

Abad diz que a proposta desconsidera o tempo em situação irregular e exige prova de integração real, como proficiência do português, contato com a cultura e a

sociedade portuguesa. “A proposta ainda está em debate, mas pode afetar inclusive quem já reside legalmente no país, se não forem estabelecidas regras de transição claras”, indica o advogado.

Já o reagrupamento familiar - permissão de que imigrantes com residência válida levem familiares para viver com eles - continua previsto na lei. O governo prevê restrições com maior exigência de comprovação financeira e de habitação, e que tenham feito a tramitação do visto nos consulados do país de origem. De acordo com Abad, quem já está no processo não será afetado retroativamente, mas pode enfrentar mais exigências práticas.

Segundo Abad, Portugal está alinhando sua política migratória ao padrão europeu atual, que restringe fronteiras, condiciona entrada à qualificação e controle documental, e cria critérios linguísticos e culturais para permanência e nacionalidade. “A imigração passa a ser tratada como um processo de Estado e não mais uma via individual de oportunidade, exigindo estrutura e legalidade desde o início”.

Para o advogado especialista em Direito Internacional e doutor em Ciência Política, Edson Medeiros Branco Luiz, a restrição nas políticas migratórias é uma tendência por toda a União Europeia (UE). Atualmente, a região tem um alto fluxo de turistas e imigrantes, que, unido a crises internas econômicas e sociais (habitação, taxaço, segurança e funcionamento público), contribui para uma rejeição de estrangeiros pela população local.

“Há alguns anos, Portugal apresentava uma pirâmide demográfica negativa, tanto que sempre teve essa campanha para mudar o cenário demográfico para que pudesse equilibrar as contas previdenciárias. Com atendimento a essa expectativa, a política migratória portuguesa começou a se redefinir, deixando de ser uma pirâmide adulta rejuvenescida para justamente ser uma pirâmide, agora, equilibrada.” observa o especialista.

“Começou então um inchaço de volta na base, gerando muita preocupação, cenários de inflação, especulação imobiliária em cidades como Lisboa, Porto, por exemplo, levando a um cenário de alarmismo até por certa parte da população portuguesa”, finaliza.

Opinião

Lei 15.097: um marco para a energia eólica offshore no Brasil

Larry John Rabb Carvalho e Jeová Costa Lima Neto

Em 10 de janeiro de 2025, o Brasil deu um grande passo rumo às energias renováveis com a promulgação da Lei nº 15.097. Essa legislação cria uma estrutura organizada para o desenvolvimento de projetos de energia eólica offshore nas águas brasileiras, fortalecendo a segurança energética e atraindo investimentos.

A nova lei autoriza a construção de parques eólicos offshore nas águas territoriais do Brasil, zona econômica exclusiva e plataforma continental. Estabelece diretrizes claras para a alocação de áreas marítimas por meio de licitações competitivas, garantindo transparência e segurança jurídica.

A legislação adota dois modelos para a alocação de projetos: a Oferta Permanente, que permite a proposta de áreas específicas sem licitação pública, e a Oferta Planejada, em que áreas são predefinidas pelo governo e alocadas por meio de licitação. Em ambos os casos, se apenas uma proposta for recebida e atender aos requisitos, a autorização pode ser concedida diretamente.

Para incentivar investimentos, a lei oferece benefícios que reduzem barreiras de entrada e promovem a sustentabilidade. A legislação também exige a realização de

avaliações de impacto ambiental e consultas com comunidades locais, garantindo a preservação ecológica e respeitando as práticas culturais.

A lei visa atrair tanto investidores nacionais quanto internacionais, com foco na redução das emissões de gases de efeito estufa e na priorização de fontes limpas de energia. Ela reflete o compromisso do Brasil com a transição energética e com a sustentabilidade, destacando a ambição de se tornar líder em energia eólica offshore na América do Sul.

Nesse contexto, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou disposições que favoreciam termelétricas movidas a carvão e gás, reforçando a prioridade às fontes renováveis. A Lei nº 15.097, ao resolver lacunas regulatórias, prepara o Brasil para explorar seu grande potencial de energia eólica no mar, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico sustentável e a preservação ambiental.

Embora desafios permaneçam, a promulgação dessa legislação reafirma o compromisso do Brasil com um futuro energético mais limpo e sustentável, consolidando o País como referência na região.

Carvalho é especialista em Direito Marítimo; Costa Lima Neto é advogado na RC Law

NOTAS

• O TJ/RS realiza, hoje, das 14h às 16h, audiência pública “Gestão Participativa – Ajude a Construir as Metas Nacionais do Judiciário: Sua Voz Faz a Diferença!”. A iniciativa prevê colher sugestões para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026. O encontro ocorre no auditório do Espaço Multi e Comunicação, no 13º andar do edifício-sede da Corte, em Porto Alegre.

• Os sócios do escritório Estevez Advogados, André Estevez, Diego Estevez e Caroline Klóss, publicaram o livro “Recuperação de Empresas e Falência: Reflexos da Lei 14.112/20 na doutrina e jurisprudência”. Lançado pela Livraria do Advogado, a obra se destaca por examinar, de forma aprofundada, os avanços e retrocessos da Lei em matéria de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falimentar.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.

SKO
OYARZÁBAL
MARCAS & PATENTES S/C
Ética • Dinamismo • Confiabilidade

www.sko.com.br | 51 3342.9323